

Direção de Serviços de Comunicação, Promoção e Apoio ao Cumprimento

Legislação

Diploma - Aviso n.º 8/2020, de 14 de janeiro

Estado: vigente

Resumo: Entrada em vigor do Acordo entre a República Portuguesa e a República de Angola sobre Assistência Administrativa Mútua e Cooperação em Matéria Fiscal, assinado em Luanda, a 18 de setembro de 2018.

Publicação: Diário da República n.º 9/2020, Série I de 2020-01-14, páginas 19 - 19

Legislação associada: -

Histórico de alterações: -

Nota: Não dispensa a consulta do diploma original publicado no Diário da República Eletrónico.

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 8/2020, de 14 de janeiro

Por ordem superior se torna público que, em 15 de janeiro de 2019 e em 20 de fevereiro de 2019, foram recebidas notas, respetivamente na Embaixada de Portugal em Luanda e no Ministério das Relações Exteriores de Angola, em que se comunica terem sido cumpridos os respetivos requisitos do direito interno de entrada em vigor do Acordo entre a República Portuguesa e a República de Angola sobre Assistência Administrativa Mútua e Cooperação em Matéria Fiscal, assinado em Luanda, a 18 de setembro de 2018.

O referido Acordo foi aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 22/2019 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 12/2019, ambos publicados no Diário da República, 1.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2019.

Nos termos do seu artigo 25.º, o Acordo entrou em vigor a 20 de fevereiro de 2019.

Direção-Geral de Política Externa, 3 de janeiro de 2020. - O Subdiretor-Geral, João Pedro Antunes.